



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.107, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O

Publicado no período de 11/10 a 25/10
de 2016 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Auciano Ribeiro Volante
Funcionário - Mat. 0734898-4

Cria nova via pública, denominando-a de “Atleta
Haley Cruz Guimarães”, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, a partir da junção dos seguintes logradouros públicos: Avenida D do Loteamento Chácaras Candeias com a Avenida 2 do Loteamento Alto da Universidade, uma nova via pública no Município de Vitória da Conquista, interligando a Avenida Olívia Flores à Rodovia BA-265 (Vitória da Conquista – Barra do Choça), conforme plantas baixas anexadas a esta Lei.

Art. 2º A via pública criada nos termos do artigo 1º desta Lei será denominada de “Atleta Haley Cruz Guimarães”.

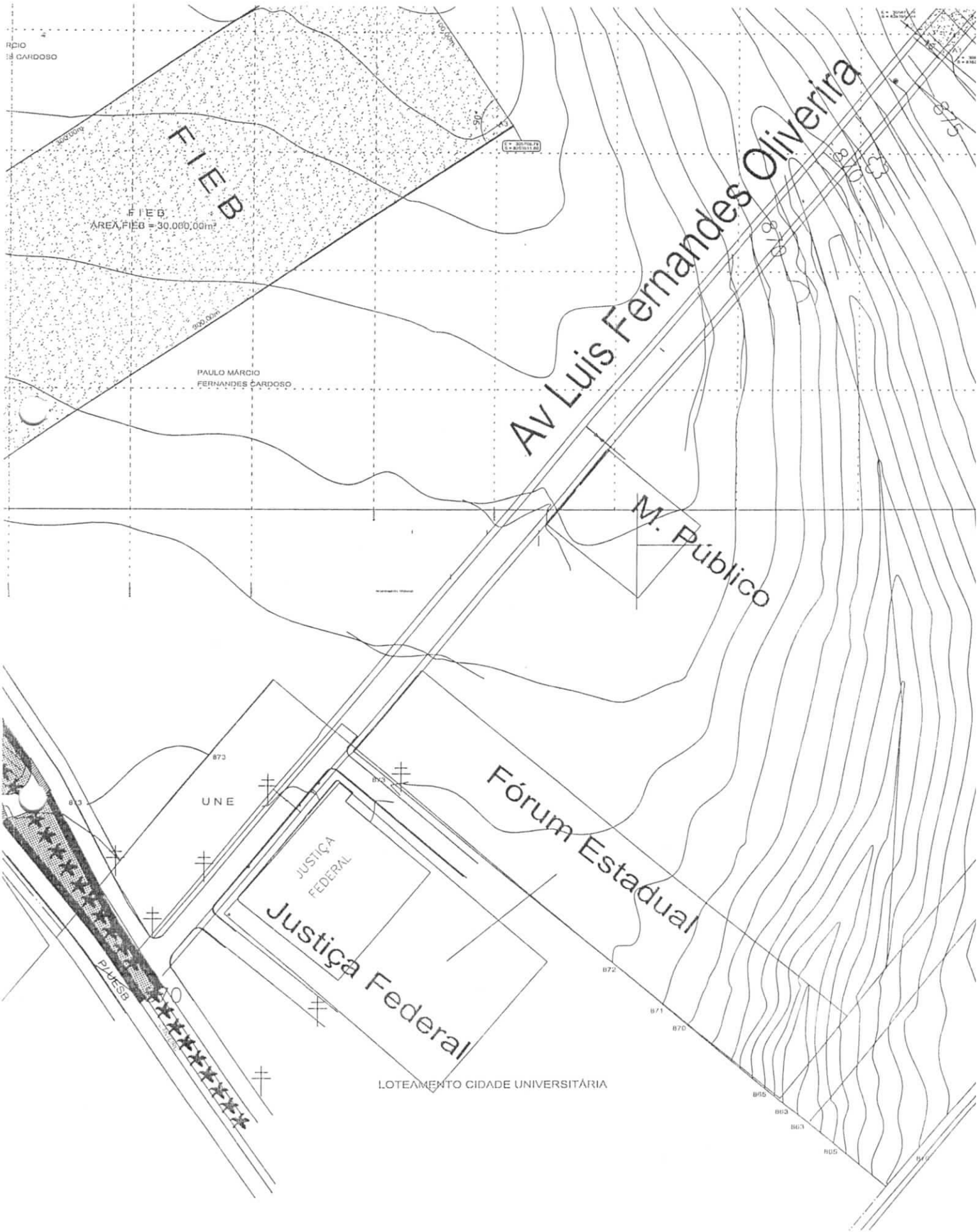
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - Bahia, 11 de outubro de 2016.

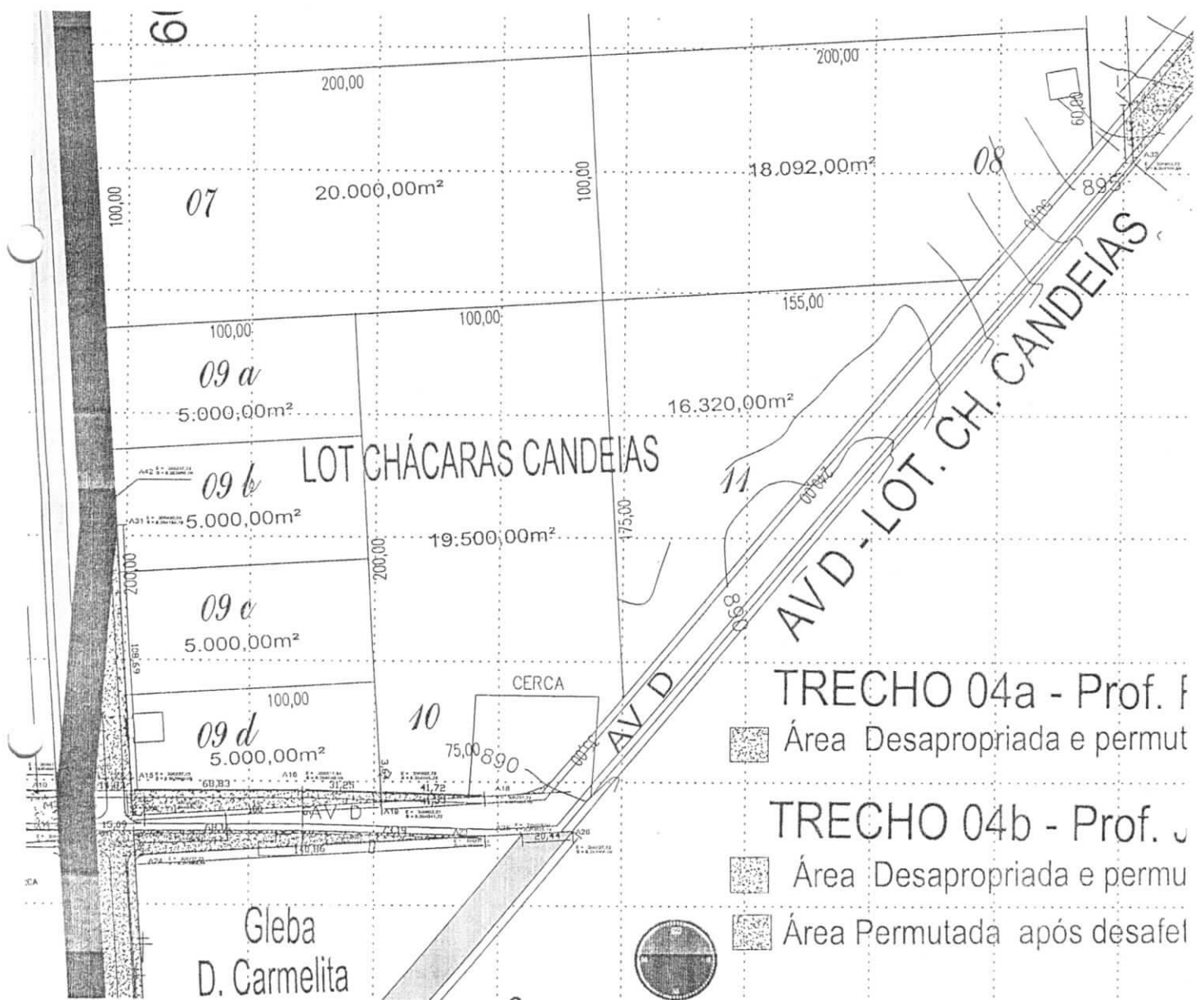
Guilherme Menezes de Andrade

Prefeito





ESCALA: 1/2.000



ESCALA: 1/2.500



TRECHO 07 - Sr Herminio

ESCALA: 1/4.000



ESCARA: 1/2.500